



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal dos Bezerras

Praça Duque de Caxias, s/n - Fones: 728-1286 - 728-1316 TELEX (81) 5580
CEP 55660 - Bezerras - PE
C.G.C. 10.091.510/0001-75

LEI Nº 311/91

DE: 08.08.91

EMENTA: Autoriza a doação de um terreno ao Governo do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município dos Bezerras autorizado a doar ao Governo do Estado de Pernambuco, 1 (uma) área de terra medindo 10.000 metros quadrados, a ser desmembrada de um terreno pertencente à Municipalidade dos Bezerras, localizado na parte oeste da cidade, onde está situado o Parque de Lazer e esportes "João Pereira de Mendonça".

Parágrafo Único - A área de terra a ser doada, discriminada no caput deste artigo, tem a forma quadrada, com 100,00 metros em cada lado e tem os seguintes limites e confrontações:

AO NORTE - Com a estrada de terra que dá acesso ao lugar denominado "Fazendinha";

AO SUL - com terras remanescentes do terreno onde se localiza o Parque de Lazer e Esportes "João Pereira de Mendonça";

AO NASCENTE - Com lotes pertencentes à Fundação "Alcides d'Andrade Lima", encravados no Loteamento denominado 'Santo Amaro; e,

AO POENTE - Também com terras remanescentes da área do Parque de Lazer e Esportes.

Art. 2º - A área a ser doada ao Governo do Estado de Pernambuco por força desta lei, destina-se à construção e

4 7



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal dos Bezerros

Praça Duque de Caxias, s/n - Fones: 728-1286 - 728-1316 TELEX (81) 5580
CEP 55660 - Bezerros - PE
C.G.C. 10.091.510/0001-75

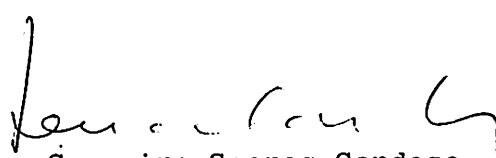
LEI Nº 311/91

DE: 08.08.91

instalação de 1 (um) Quartel para servir de sede à Companhia de Polícia Militar, já instalada provisoriamente nesta cidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerros, em 08 de agosto de 1991.


a) Lucas Carneiro Soares Cardoso

PREFEITO